

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO

ESTADO DE PERNAMBUCO



LEI Nº 146 DE 06 DE JUNHO DE 2000

EMENTA: Denomina rua desta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de MANOEL BARBOSA DE LIMA, a rua principal de Loteamento "Vista Alegre", que começa da esquina/da casa rosa do Sr. Aluizio e vai até a PE 90, próximo ao armazém/de construção "Morea", nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de junho de 2000.

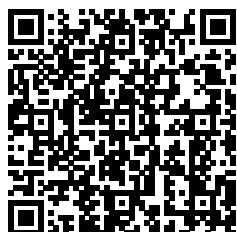

MANOEL SEVERINO DA SILVA
= PREFEITO =



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
ESTADO DE PERNAMBUCO

Lei nº 146 de 06 de Junho de 2000.

Denomina rua desta cidade e dá outras providencias. (Manoel Barbosa de Lima) a rua principal do lot. Vista Alegre



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO - PE
CNPJ: 40.893.869/0001-27
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Código de Autenticidade: **01JE35YJ7333**
Emitido em, 01 de October de 2025 às 15h:12m